



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 874/2003

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.044,00(mil e quarenta e quatro reais), com a finalidade de pagar os serviços prestados pela assistente social.

Art. 2º - O serviço citado acima se refere ao BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 03 de Janeiro de 2.003.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 03/02/2003 às 18 H, 19 H, 20 H.

Geraldo Moacir de Siqueira
GERALDO MOACIR DE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Aparecida Mende Sde Carvalho
MARIA APARECIDA MENDE SDE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA